



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N° 022/2022
DE 22 de Fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal n° 958/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.....	16
UNIDADE: Departamento de Cultura	002
FUNÇÃO: Cultura.....	13
SUB FUNÇÃO: Difusão Cultural	392
PROGRAMA: Cultura e Economia Criativa	0011
PROJ/ATIV: Jornada Cultural	3556
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00	R\$ 5.000,00
Fonte: 0.1500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 5.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportiva: 3390.33.00.00.00	R\$ 5.000,00
Fonte: 1.701.000.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.....	R\$ 5.000,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00	R\$ 110.000,00
Fonte: 1.701.000.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados.....	R\$ 85.000,00
Fonte: 0.1500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 25.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 22 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal